



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 300/2024

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Regime Suplementar de trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 814/2024 do Ofício nº 308/2024 da Secretária da Educação e Cultura que solicita a revogação de Regime Suplementar de trabalho, a partir de 19 de agosto de 2024.

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar o Turno Suplementar da servidora pública Maria de Fátima Santos – Matrícula 400790, a partir de 19 de Agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de Agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 26/08/2024 – Edição 3096